



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr

CGC/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 003/2000

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná,
aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica referendado o Convênio firmando em 1º de junho de 2000, entre o Município de Sabáudia e a Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI de Sabáudia, tendo como objeto o repasse de recursos por parte do Município, destinados a implantação do Programa de Saúde Familiar – P.S.F.

Art. 2º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada as disposições em contrário.

Sabáudia, 29 de junho de 2000.


ILSON MENDES
Prefeito Municipal